

DECRETO N.º 40.372, DE 30/08/2021.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A
SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por motivo de licença sem remuneração de **20/02/2015 a 31/01/2019**, conforme Portaria n.º 13.124, de 12/02/2015, Portaria 13.133, de 20/02/2015 e Portaria n.º 15.667 de 04/02/2019 dentro do período de sua avaliação;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastado por 1442 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois) dias dentro do interstício de 03 anos e não faz jus a avaliação de desempenho o servidor que estiver afastado para licença sem remuneração;

CONSIDERANDO que por este motivo a servidora que faria jus a avaliação de desempenho para uma possível progressão em **08/2016**, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em **07/2020**, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora ELIZABETE ALVES GUSMÃO DO ROSÁRIO, matrícula n.º 2995, Cargo Monitor, Nível II, Padrão G, Progressão por Merecimento, passando para o **Nível “II”, Padrão “H”**, a partir de 01/07/2020, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/07/2020, conforme Memorando N.º 1002/2021-SEMAD/GRH do Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal